

# CONCURSO DE DESENHOS: Patrimônio Arquitetônico Lagunense

## Edital 11/2012

### I - DO OBJETO

1.1 A Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), por meio do Centro de Educação Superior da Região Sul (CERES), promove o CONCURSO DE DESENHOS, abordando o Patrimônio Arquitetônico Lagunense.

### II - DO OBJETIVO

2.1 O Concurso de Desenhos objetiva, a partir de uma abordagem artística, registrar o Patrimônio Arquitetônico Lagunense, através de desenhos de obras abrangidas pela Poligonal de Tombamento Federal, e visa:

- 2.1.1 Inventariar diferentes obras de arquitetura, produzidas no decorrer da história da cidade;
- 2.1.2 Provocar o reconhecimento, a compreensão e a valorização do Patrimônio Arquitetônico Lagunense, desencadeando reflexões acerca do seu estado de preservação;
- 2.1.3 Discutir sobre estratégias de conservação, restauro e promoção do legado patrimonial de Laguna.

### III - DO TEMA

3.1 Os desenhos devem abordar o Patrimônio Arquitetônico Lagunense e, portanto, representar obras de arquitetura colonial, eclética, *Art Déco* ou protomoderna e moderna.

3.2 Os desenhos devem abranger o Patrimônio Arquitetônico Lagunense, considerando as seguintes categorias: paisagem (escala do conjunto urbano); monumento (escala do edifício); ou detalhe arquitetônico (escala do ornamento).

3.3 Estão **vedados** desenhos que registrem as seguintes obras na **categoria monumentos** (desenhos já selecionados no Concurso de Desenhos referente ao Edital 024/2011):

- Casa colonial (porta-janela): Rua Fernando Machado;
- Casa de Anita;
- Casa eclética: Rua Treze de Maio;
- Casa modernista: Rua Angelo Novi;
- Cine Mussi;
- Clube Congresso Lagunense;
- Fonte da Carioca;
- Museu de Anita.

### IV - DOS PARTICIPANTES

4.1 No Concurso de Desenhos poderão participar todos os acadêmicos regularmente matriculados nos cursos de graduação do CERES/UDESC, independentemente fase ou período.

4.2 No Concurso de Desenhos **não há quantidade máxima de desenhos** a ser inscrita por cada acadêmico participante.

### V - DAS ESPECIFICAÇÕES

5.1 Todos os desenhos deverão ser originais, produzidos à mão (com ou sem o uso de régua, esquadros, compasso, ou outros meios mecânicos), sem qualquer auxílio de recursos e instrumentos digitais.

5.1.1 A utilização de recursos e instrumentos digitais desclassifica o desenho.

5.2 Todos os desenhos deverão ser produzidos em **prancha padrão, com selo impresso**, em papel na cor branca, de tamanho A4 e orientação retrato (disponível no endereço [www.ceres.udesc.br](http://www.ceres.udesc.br)).

5.3 Todos os desenhos deverão ser pintados em cores, sendo a técnica artística utilizada de livre opção do acadêmico participante, desde que respeitado o item 5.1.

5.4 Os desenhos não poderão ser identificados através de nome, número de matrícula, curso, fase ou período, sendo obrigatória a anotação do cognome no verso de cada desenho, para a posterior identificação do autor.

5.5. Abaixo de cada desenho deverá ser anotado o endereço da obra de arquitetura (rua e número) e a sua categoria (paisagem; monumento; ou detalhe arquitetônico).

## **VI - DA INSCRIÇÃO**

6.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente, sendo vedada a inscrição por procuração, mediante a entrega na sala da Direção de Extensão do CERES/UDESC de:

6.1.1 um envelope tamanho A4 em papel kraft ou amarelo, lacrado e sem qualquer identificação externa, contendo as pranchas com os desenhos do acadêmico;

6.1.2 um envelope tamanho A4 em papel kraft ou amarelo, lacrado e sem qualquer identificação externa que não a anotação do cognome do participante, contendo: comprovante de matrícula do acadêmico no semestre de 2012-1; Ficha de Inscrição (disponível no endereço [www.ceres.udesc.br](http://www.ceres.udesc.br)) impressa, totalmente preenchida e assinada pelo acadêmico participante; e o Termo de Autorização de Uso dos Direitos Autorais (disponível no endereço [www.ceres.udesc.br](http://www.ceres.udesc.br)) impresso, totalmente preenchido e assinado pelo acadêmico participante.

## **VII - DOS PRAZOS**

7.1 A inscrição poderá ser efetuada a partir das **13h30min do dia 09 de abril de 2012** até as **17h00min do dia 31 de maio de 2012**, no local e condições descritas no item VI.

## **VIII - DA SELEÇÃO**

8.1 A Direção Geral instituirá Comissão de Avaliação, formada por três professores efetivos do CERES/UDESC como membros e um professor efetivo do CERES/UDESC com suplente, além de dois membros convidados, externos à Instituição – um vinculado ao IPHAN e outro vinculado à Fundação Lagunense de Cultura. Um professor será indicado como presidente pela Direção Geral.

8.2 A Comissão não terá acesso ao envelope A4 contendo o comprovante de matrícula do acadêmico no semestre de 2012-1, a Ficha de Inscrição e o Termo de Autorização de Uso dos Direitos Autorais; desse modo, avaliará somente os desenhos evitando, assim, qualquer tipo de favorecimento.

8.3 A Comissão selecionará os desenhos no dia **01 de junho de 2012**, conforme os seguintes critérios:

**I - endereço completo e correto da obra e categoria;**

**II - boa apresentação, qualidade da expressão gráfica e impacto visual do desenho.**

8.4 A Comissão desclassificará os desenhos que apresentarem rasuras ou defeitos, que forem elaborados em material defeituoso, assim como desclassificará os desenhos que não atendam a todos os itens deste Edital.

8.5 A Comissão não determinará um vencedor, nem premiados; tampouco procederá à divulgação de uma classificação dada por hierarquia de notas ou por ranqueamento.

8.5.1 Serão selecionados até 50 desenhos, os quais farão parte de publicação sobre o Patrimônio Arquitetônico Lagunense, além de integrar materiais de divulgação das atividades de ensino, pesquisa e extensão do CERES/UDESC.

8.5.2 Os desenhos selecionados constituirão uma exposição inicialmente nas dependências do CERES/UDESC e poderão, posteriormente, serem exibidos em outros locais, públicos e/ou privados.

8.5.3 Durante a exposição dos desenhos selecionados nas dependências do CERES/UDESC, haverá uma votação para escolha dos três melhores desenhos, para efeito de classificação entre os dias **04 e 08 de junho de 2012**.

8.5.3.1 A organização dessa votação ficará sob a responsabilidade dos Centros Acadêmicos dos cursos de graduação do CERES/UDESC. Nessa votação poderão participar como votantes, todos os

acadêmicos regularmente matriculados num dos cursos de graduação do CERES/UDESC, independentemente de curso, fase ou período.

8.5.4 Após a votação, a Comissão procederá à abertura dos envelopes que identificará os autores dos desenhos em sessão pública no dia **8 de junho de 2012 às 11h00min**.

8.5.5. De conhecimento da identidade dos autores, aqueles desenhos eleitos como os três melhores serão premiados pelos presidentes dos Centros Acadêmicos dos cursos de graduação do CERES/UDESC.

8.6. Identificados os autores dos desenhos selecionados, a Comissão registrará o resultado em ata submetendo-o à Diretoria de Extensão do CERES/UDESC, para homologação e publicação.

## **IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Este Edital, assim como a Ficha de Inscrição, a prancha padrão com selo impresso e o Termo de Autorização de Uso dos Direitos Autorais, estarão disponíveis no endereço [www.ceres.udesc.br](http://www.ceres.udesc.br).

9.2 O ato de inscrição no Concurso de Desenhos implica no total conhecimento e aceitação de todos os itens deste Edital, bem como na cessão ao CERES/UDESC de uso e dos direitos autorais dos desenhos, total ou parcialmente, direta ou indiretamente, em qualquer suporte e meio, em caráter gratuito e irrevogável, sem ressalvas ou condições, sem qualquer tipo de ônus e sem limite de prazo, tendo em vista o objetivo do Concurso e a conformidade com o Termo de Autorização de Uso dos Direitos Autorais preenchido e assinado pelo acadêmico participante no ato da inscrição.

9.3 O CERES/UDESC reserva-se o direito de divulgar todos os desenhos inscritos, bem como a cessão de uso desses desenhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e sem a necessidade de notificação aos acadêmicos participantes, assegurada a divulgação da autoria e o reconhecimento dos devidos créditos na forma do Art. 29 e seus incisos da Lei 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais). Ou seja, constitui objeto da presente cessão todos os desenhos inscritos no Concurso, independentemente da seleção obtida ou não.

9.4 Os acadêmicos participantes declaram, no ato da inscrição, que os desenhos inscritos no Concurso não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste Edital.

9.4.1 Constatando-se desenhos que incorram em plágio, apresentados por diferentes autores, os desenhos envolvidos serão desclassificados.

9.5 Os desenhos inscritos no Concurso em nenhum caso serão devolvidos.

9.6 Os casos omissos nesse Edital serão apreciados pela Comissão.

9.7 Das decisões da Comissão não caberão recursos.

9.8 Aos acadêmicos participantes do Concurso de Desenhos serão emitidos Certificado expedido pela Diretoria de Extensão.

Laguna, 09 de abril de 2012.



**Prof. João Rotta Filho**  
Diretor Geral do CERES